



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20240301

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV LAGO AZUL S.N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.331.783/0001-35, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 244.185.952-87, residente na AVENIDA LAGO AZUL, e de outro lado a firma PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 00.545.222/0001-90, estabelecida à Q 404 Sul, Avenida LO 11, Plano Dir. Sul, Palmas-TO, CEP 77021-640, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ FILIPE DUARTE SOUSA, residente na , Palmas-TO, portador do(a) RG SSP-TO, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 054.2023.000037 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando -se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de Empresa Fornecedora de medicamentos, material hospitalar e laboratorial para atender as demandas da Farmácia Básica, Unidades de Saúde (APS) e Hospital do Município vinculados a Secretaria de Saúde de Agua Azul do Norte PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010064	ALBENDAZOL 400 MG - Marca.: PRATTI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.200,00	0,450	540,00
010109	CETOCONAZOL 200 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	2.000,00	0,350	700,00
010155	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,030	150,00
010162	LEVOFLOXACINO 500 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	5.000,00	1,600	8.000,00
013727	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	4.000,00	0,820	3.280,00
013736	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	4.000,00	0,300	1.200,00
013739	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	1.500,00	0,370	555,00
023139	ACICLOVIR 200 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	5.000,00	0,210	1.050,00
023144	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	240,00	4,690	1.125,60
023177	ANLIDIPINO 10 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	4.000,00	0,080	320,00
023181	AZITROMICINA 500 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	16.000,00	0,840	13.440,00
023192	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML - Marca.: PRATTI DONADUZZI	FRASCO	180,00	1,260	226,80
023198	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,190	1.900,00
023199	CARBAMAZEPINA 400 MG - Marca.: CRITALIA	COMPRIMIDO	8.000,00	0,630	5.040,00
023203	CARVEDILOL 12,5 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	14.000,00	0,110	1.540,00
023205	CEFALEXINA 500 MG - Marca.: ABL ANTIBIOTICO	COMPRIMIDO	25.000,00	0,490	12.250,00
023214	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	3.000,00	0,430	1.290,00
023225	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - Marca.: PRATTI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,140	1.400,00
023240	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA (ISORDIL - A. RAPIDA) 5 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	1.500,00	0,300	450,00
023257	HALOPERIDOL 5 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	6.000,00	0,270	1.620,00
023272	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	2.000,00	1,970	3.940,00
023273	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Marca.: NEO Q UIMICA	COMPRIMIDO	4.000,00	0,060	240,00
023274	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	12.000,00	0,050	600,00
023288	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) - Marca.: PRATTI DONADUZZI	BISNAGA	1.000,00	6,240	6.240,00
023293	CREME VAGINAL NIFEDIPINO 10 MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,100	1.000,00
023320	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	7.000,00	0,040	280,00
023322	SULFATO FERROSO 5 MG/ML - Marca.: NATUBRAS	FRASCO	3.000,00	2,340	7.020,00
023329	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	6.000,00	0,820	4.920,00
023334	RISPERIDONA 1 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	6.000,00	0,120	720,00
023347	CLONAZEPAN 2 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	6.000,00	0,070	420,00
023348	CLONAZEPAN 0,5 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	4.000,00	0,070	280,00
023355	IMIPRAMINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	4.000,00	0,480	1.920,00
023358	NIFEDIPINO 20 MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	6.000,00	0,110	660,00
023370	AMINOFILINA 240 MG/ 10 ML 10 ML - Marca.: HIPOLABO	AMPOLA	1.200,00	5,180	6.216,00
023373	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML 1 ML - Marca.: FARMA	AMPOLA	1.200,00	1,550	1.860,00
023376	BENSILPENICILINA PROCAINA + BENSILPENICILINA POTASSICA (PENKARON) 300.000 UI + - Marca.: BLAU	AMPOLA	200,00	5,920	1.184,00
023380	BENSILPENICILINA PROCAINA + BENSILPENICILINA POTASSICA (PENKARON) 300.000 UI + 100.000 UI PO INJETAVEL BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500MG/ML 5 ML - Marca.: HIPOLABO	AMPOLA	7.000,00	1,850	12.950,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



023392	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G 30G - Marca.: PHARLA	BISNAGA	480,00	3,560	1.708,80
023393	GELEIA COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01 G/G 50G - Marca.: CRISTALIA	BISNAGA	200,00	19,000	3.800,00
023397	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2 MG/ML 1 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	3.000,00	0,900	2.700,00
023412	GLICERINA 12% 120 MG/ML 500 ML - Marca.: JP	FRASCO	180,00	9,780	1.760,40
023429	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML 1 ML - Marca.: HIPOL	AMPOLA	360,00	5,560	2.001,60
023432	ABOR OXACILINA SODICA 500 MG PO INJETAVEL - Marca.: B	AMPOLA	2.000,00	3,960	7.920,00
023434	LAUSIEGEL PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML 2 ML - Marca.: C	AMPOLA	2.000,00	1,980	3.960,00
023435	RISTALIA RINGER COM LACTADO 500 ML - Marca.: JP	FRASCO	1.200,00	6,770	8.124,00
023436	RINGER SEM LACTADO 500 ML - Marca.: JP	FRASCO	2.300,00	5,100	11.730,00
023443	TRAMADOL 50 MG/ML 2 ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1.500,00	1,360	2.040,00
023446	AGUA OXIGENADA 10% --- 1 LITRO - Marca.: RIO QUIMIC	UNIDADE	600,00	5,220	3.132,00
023454	ALCOOL IODADO 0,1% + 50% - Marca.: VIC PHARMA	UNIDADE	200,00	19,020	3.804,00
023469	1 LITRO ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,80M PCT C/12 - Marca.: ERIMAX	PACOTE	200,00	3,950	790,00
023470	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,80M PCT C/12 - Marca.: ERIMAX	PACOTE	200,00	5,390	1.078,00
023471	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,80M PCT C/12 - Marca.: ERIMAX	PACOTE	200,00	6,510	1.302,00
023475	AUMOTOLIA FRASCO PLASTICO MARROM BICO RETO 500 ML - Marca.: TAYLOR	UNIDADE	180,00	5,110	919,80
023476	AUMOTOLIA FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE BICO RETO 500 ML - Marca.: TAYLOR	UNIDADE	80,00	5,110	408,80
023477	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR MANDA LONGA TNT BRANC O PCT C/10 - Marca.: MEDGAUZE	PACOTE	20,00	19,160	383,20
023479	BOBINA DE PAPEL PARA ECG PAPEL TERMO SENSIVEL DE ALT A DEFINIÇÃO 216 X 30M - Marca.: TECNOPRINT	UNIDADE	100,00	31,220	3.122,00
023485	BOLSA DE COLOSTOMIA COMPLACA INTEGRADA OPACA COM FILTRO 4009 BCDM 003 - Marca.: CONVATEC	UNIDADE	740,00	15,080	11.159,20
023486	CAIXA PORTA LAMINA - Marca.: CRAL	UNIDADE	30,00	0,610	18,30
023499	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P - Marca.: MSO	UNIDADE	3,00	8,660	25,98
023500	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M - Marca.: MSO	UNIDADE	3,00	8,660	25,98
023501	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G - Marca.: MSO	UNIDADE	5,00	8,660	43,30
023522	DERMASTAR (OLEO AGE) 200 ML - Marca.: TROL	UNIDADE	60,00	6,180	370,80
023523	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO (U RIPEM) M - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	30,00	1,960	58,80
023524	DOPPLER DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL DF-701-D - M arca.: MD	UNIDADE	10,00	365,000	3.650,00
023542	COM DISPLAY DF-701-D ESCOVA CERVICAL - Marca.: CRAL	UNIDADE	7,00	0,640	4,48
023547	ESPATULA DE AYRES - Marca.: CRAL	UNIDADE	110,00	7,460	820,60
023550	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NÃO ESTERIL G - Marc a.: CRAL	UNIDADE	26,00	1,460	37,96
023567	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 10M - Marca.: CRA	UNIDADE	150,00	5,940	891,00
023572	GARROTE ELASTICO DE USO HOSPITALAR PAMED 400MMX25 MM - Marca.: PREMIUN	UNIDADE	17,00	8,630	146,71
023607	KIT MICRO NEBULIZADOR (MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONC ENTRACAO TIPO ALONGADO COM R - Marca.: FOYMED	UNIDADE	45,00	9,000	405,00
023608	KIT MICRO NEBULIZADOR (MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONC ENTRACAO TIPO ALONGADO COM R - Marca.: FOYMED	UNIDADE	32,00	9,000	288,00
023613	KIT MICRO NEBULIZADOR (MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONC ENTRACAO TIPO ALONGADO COM RESERVATORIO) PEDIATRICO	UNIDADE	14,00	26,280	367,92
023636	LANTERNA CLINICA LAMPADA DE LED - Marca.: MD	UNIDADE	17,00	54,750	930,75
023651	LANTERNA CLINICA PARA EXAME FISICO LAMPADA DE LED PRESERVATIVO BLOWTEX CX C/144 - Marca.: MADEITEX	CAIXA	60,00	24,290	1.457,40
023652	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM BALÃO FR 16 CX C/10 - Marca.: GLOMED	CAIXA	40,00	24,290	971,60
023653	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM BALÃO FR 18 CX C/10 - Marca.: GLOMED	CAIXA	60,00	24,260	1.455,60
023654	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM BALÃO FR 20 CX C/10 - Marca.: GLOMED	CAIXA	48,00	24,260	1.164,48
023655	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM BALÃO FR 22 CX C/10 - Marca.: GLOMED	CAIXA	48,00	24,260	1.164,48
023656	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTERIL 2 VIAS COM BALÃO FR 24 CX C/10 - Marca.: GLOMED	CAIXA	35,00	11,000	385,00
023657	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR ADULTO/INFANTIL - Marca.: GTECH	UNIDADE	10,00	85,550	855,50
023658	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA -50+70°C - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	12,00	155,490	1.865,88
023661	TERMOMETRO DIGITAL TESTA E CORPO ADULTO/INFANTIL - M arca.: INCOTERM	UNIDADE	60,00	44,820	2.689,20
023716	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO - Marca.: VIC PHARMA	UNIDADE	200,00	8,030	1.606,00
033754	BENSILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PO INJET AVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	500,00	2,720	1.360,00
033759	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML 4 ML - Marca.: H IPOLABOR	AMPOLA	24,00	14,130	339,12
033814	SUCSAMETONIO 100 MG PO INJETAVEL - Marca.: U. QU IMICA	AMPOLA	10,00	85,000	850,00
033818	ADESIVO FIXAÇÃO CATETER PERIFERICO CX C/100 UND - M arca.: PROCARE	CAIXA	25,00	227,000	5.675,00
033821	AGULHA PARA RAQUI (AZUL) N°23 X 90MM CX C/25 - Marca.: UNISSIS	CAIXA	24,00	7,300	175,20
033870	ALCOOL ETILICO 99% - Marca.: ITAJÁ	UNIDADE	5,00	19,210	96,05
033872	1 LITRO COLAR CERVICAL PARA RESGATE AJUSTAVEL PVC (AZUL) P - Marca.: RESGATE	UNIDADE	5,00	19,210	96,05
033873	COLAR CERVICAL PARA RESGATE AJUSTAVEL PVC (LARANJA) M - Marca.: RESGATE	UNIDADE	5,00	19,210	96,05
033886	COLAR CERVICAL PARA RESGATE AJUSTAVEL PVC (VERDE) G - Marca.: RESGATE	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033887	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC GRADUADO COM FILA MENTO RADIOPACO 10FR - Marca.: LA MEDICA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



033888	MENTO RADIOPACO 12FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033889	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC 14FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033890	MENTO RADIOPACO 16FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033891	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC 18FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033892	MENTO RADIOPACO 20FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033893	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC 22FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033894	MENTO RADIOPACO 24FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033895	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC 26FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033896	MENTO RADIOPACO 28FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033897	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC 30FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033898	MENTO RADIOPACO 32FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033899	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC 34FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033900	MENTO RADIOPACO 36FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033901	DRENO DE TORAX ESTERELIZADO EM PVC 38FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033910	MENTO RADIOPACO 40FR - Marca.: LA MEDICA	GRADUADO COM FILA	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
033912	ESCOVA ASSEPSIA GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 22ML - M arca.: RIO QUIMICA	UNIDADE		15,00	2,340	35,10
033912	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATORIO CLASSIC - Marca.: NCS	UNIDADE		6,00	55,000	330,00
033933	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER AZUL SEM AGULHA Nº 1 CX C/2 - Marca.: DONATI	CAIXA		20,00	50,150	1.003,00
033937	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER PRETO COM AGULHA Nº 0 AG/3,0 CX C/24 - Marca.: DONATI	CAIXA		20,00	50,150	1.003,00
033938	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER PRETO COM AGULHA Nº 1 AG/3,0 CX C/24 - Marca.: DONATI	CAIXA		20,00	50,150	1.003,00
033939	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER PRETO COM AGULHA Nº 2 AG/3,0 CX C/24 - Marca.: DONATI	CAIXA		20,00	50,150	1.003,00
033940	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER PRETO COM AGULHA Nº 3 AG/3,0 CX C/24 - Marca.: DONATI	CAIXA		20,00	50,150	1.003,00
033941	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER PRETO COM AGULHA Nº 4 AG/3,0 CX C/24 - Marca.: DONATI	CAIXA		20,00	50,150	1.003,00
033942	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER PRETO SEM AGULHA Nº 0 CX - Marca.: DONATI	CAIXA		20,00	50,150	1.003,00
033943	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER PRETO SEM AGULHA Nº 1 CX - Marca.: DONATI	CAIXA		20,00	50,150	1.003,00
033944	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER PRETO SEM AGULHA Nº 2 CX - Marca.: DONATI	CAIXA		20,00	50,150	1.003,00
033945	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER PRETO SEM AGULHA Nº 3 CX - Marca.: DONATI	CAIXA		20,00	50,150	1.003,00
033946	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER PRETO SEM AGULHA Nº 4 CX - Marca.: DONATI	CAIXA		20,00	50,150	1.003,00
033947	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL COM AGULHA Nº 0 AG/4,0 CX C - Marca.: TECNOFIO	CAIXA		15,00	100,000	1.500,00
033948	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL COM AGULHA Nº 1 AG/4,0 CX C - Marca.: TECNOFIO	CAIXA		15,00	100,000	1.500,00
033949	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL COM AGULHA Nº 2 AG/4,0 CX C/ - Marca.: TECNOFIO	CAIXA		15,00	100,000	1.500,00
033950	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL COM AGULHA Nº 3 AG/4,0 CX C/ - Marca.: TECNOFIO	CAIXA		15,00	100,000	1.500,00
033951	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL COM AGULHA Nº 4 AG/4,0 CX C/ - Marca.: TECNOFIO	CAIXA		15,00	100,000	1.500,00
033953	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES ABSORVIVEL COM AGULHA Nº 1 AG/4,0 CX C - Marca.: TECNOFIO	CAIXA		15,00	100,000	1.500,00
033957	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE) Nº 0 AG/2,5 CX - Marca.: TECNOFIO	CAIXA		20,00	57,280	1.145,60
033958	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE) Nº 0 AG/2,5 CX C/24 - Marca.: TECNOFIO	CAIXA		20,00	78,460	1.569,20
033959	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE) Nº 1 AG/2,5 CX C/24 - Marca.: TECNOFIO	CAIXA		20,00	67,510	1.350,20
033960	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE) Nº 2 AG/2,5 CX C/24 - Marca.: TECNOFIO	CAIXA		20,00	67,510	1.350,20
033960	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE) Nº 3 AG/2,5 CX C/ - Marca.: TECNOFIO	CAIXA		20,00	67,510	1.350,20

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE) Nº 3.0 AG/2,5 CX C/24			
033961	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)) Nº 4.0 AG/2,5 CX C/ - Marca.: TECNOFIO	20,00	67,510	1.350,20
	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE) Nº 4.0 AG/2,5 CX C/24			
033962	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)) Nº 5.0 AG/2,5 CX C/ - Marca.: TECNOFIO	20,00	67,510	1.350,20
033963	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE)) Nº 6.0 AG/2,5 CX C/ - Marca.: TECNOFIO	20,00	67,510	1.350,20
	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL COM AGULHA (PROLENE) Nº 6.0 AG/2,5 CX C/24			
033972	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P - Marca.: MARDAN	8,00	8,200	65,60
033973	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G - Marca.: MARDAN	12,00	7,770	93,24
	Com no mínimo 8 fraldas			
033974	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG - Marca.: MARDAN	15,00	7,770	116,55
033981	MACACAO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUIMICA COM CAPUZ BRAN CO IMPERMEAVEL HOSPITALAR BR - Marca.: SAFETI	2,00	29,000	58,00
	MACACAO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUIMICA COM CAPUZ BRANCO IMPERMEAVEL HOSPITALAR BRANCO (ELASTICO NO PUNHO E PÉ)			
033982	MACACAO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUIMICA COM CAPUZ BRAN CO IMPERMEAVEL HOSPITALAR - Marca.: SAFETI	2,00	29,000	58,00
	MACACAO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUIMICA COM CAPUZ BRANCO IMPERMEAVEL HOSPITALAR BRANCO (ELASTICO NO PUNHO E PÉ)			
033983	MACACAO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUIMICA COM CAPUZ BRAN CO IMPERMEAVEL HOSPITALAR B - Marca.: SAFETI	2,00	29,000	58,00
	MACACAO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUIMICA COM CAPUZ BRANCO IMPERMEAVEL HOSPITALAR BRANCO (ELASTICO NO PUNHO E PÉ)			
033990	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO INCOLOR - Marca.: VA LEPLAST	10,00	4,900	49,00
034042	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº24 FR - Marca.: MEDSON	20,00	1,370	27,40
034043	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº10 - Marca .: MAEKMED	10,00	13,380	133,80
034044	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº12 - Marca .: MARKMED	15,00	13,380	200,70
034059	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO 15CM X 15CM - Ma rca.: VENKURI	5,00	45,500	227,50
034060	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO 20CM X 20CM - Ma rca.: VENKURI	5,00	62,780	313,90
034061	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO 06CM X 12CM - Ma rca.: VENKURI	5,00	42,000	210,00
051197	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 2ML - Marca.: CSL	12,00	284,190	3.410,28
051201	NEOCAIA PESADA (CRISTALIA) (RAQUI) 5MG/ML (0,50%) + 8% 4ML - Marca.: CRISTALIA	40,00	8,430	337,20
051256	ESFIGMOMANOMETRO (APARELHO DE P.A) INFANTIL - Marca. : PREMIUM	5,00	63,400	317,00
051258	ESFIGMOMANOMETRO (APARELHO DE P. A) ADULTO - Marca.: SOLIDOR	10,00	59,570	595,70
051266	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO COM AGULHA ABSOR VIVEL - Marca.: SHALON	12,00	185,500	2.226,00
051272	(VICRYL OU POLIGLANTINA Nº 5.0 AG/1,5 CX C/36 GARROTE PARA ACESSO VENOSO TUBO DE LATEX 200 - Marca .: LEMGRUBER	12,00	1,300	15,60
	PTC C/ 1METRO			
			VALOR GLOBAL R\$	247.616,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 247.616,76 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 054.2023.000037 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 054.2023.000037, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Maio de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 054.2023.000037.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1801.103030003.4.015 Aquisição de Medicamentos Essenciais (CBAF/RENAME)/Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 97.902,20, Exercício 2024 Atividade 1801.103030003.4.014 Aquisição de Medicamentos para Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 61.422,60, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 60.581,27, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 26.841,30, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 275,39 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 054.2023.000037, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Maio de 2024

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
CONTRATANTE

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.545.222/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA